



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 03 de fevereiro de 2023.

À Empresa
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.269.085/0001-12
Representante legal: Cláudio Vieira de Carvalho

Senhor Representante,

Face a necessidade de contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da unidade básica de saúde do campinho, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 37130002 e com recursos próprios do município com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, nas condições estabelecidas no projeto básico, Anexo I do edital Tomada de Preços nº 006/2020, firmada entre este Município e a empresa **Cvctec Engenharia Eireli - epp.**, através do Contrato nº 071/2020, firmada em 07 de julho de 2020, com vigência de 08 meses, a contar de sua assinatura, tendo sido prorrogado através de 7 (sete) termos aditivos, com vigência atual até a data de 06/02/2023 .

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 98/2023/SMDU/OBRAS de 16 de janeiro de 2023, foi exposto através de relatório realizado pela fiscalização desta Prefeitura, o atraso do cronograma físico/financeiro da referida construção, sendo informado o levantamento dos valores acumulados de cada etapa até o mês de setembro de 2022.

Foi relatado também que vários serviços encontravam-se em atraso por falta de material e/ou mão de obra, sendo enviada notificação em 06/12/2022, solicitando providências e alertando sobre a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato.

Considerando o exposto, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, visto o não cumprimento do cronograma físico financeiro da obra, especificamente no disposto da Cláusula **9.26** do contrato que diz:

“Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Clausula 18ª deste instrumento contratual”.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº: **02040/2023** em desfavor da empresa **Cvctec Engenharia Eireli - epp**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 18ª do Contrato nº: 071/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

